a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Guaraci de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 662 de 23 de Novembro de 1962

Dispõe sôbre aquisição de móveis e utensílios.

O Povo do Município de Ibaiti-Mirim, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importância de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para aquisição de móveis e utensílios destinados ao serviço de Contabilidade desta Prefeitura;

Art 2.º - Para ocorrer as despesas autorizadas no

122

Guaraci S. Bastos

1.º desta lei fica fixada dotação própria no orçamento a o exercício de 1963

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Ibaiti-Mirim, 23 de novembro de 1962

a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Guaraci de Salles Bastos - Secretário